

ATO EXECUTIVO N.º 475

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 10, do Ato Executivo n.º 349, de 17 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 85.275,38 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos), ao Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas, destinado a atender à regularização orçamentária de despesas pagas no exercício financeiro 1969/70, de que trata o Processo n.º 4.686/71.

Art. 2.º O crédito referido no artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento de igual valor da dotação do Código 3.1.6.00 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento em vigor.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 20 de dezembro de 1971

João Lyra Filho